

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 19.0.000019544-0****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 3/2019, CELEBRADO ENTRE O TJTO, ESMAT, UFT E FAPTO PARA REGULAMENTAR O PROJETO “PESQUISA CIENTÍFICA E PROFISSIONAL PARA MELHORIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL NO TOCANTINS.**

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS (TJTO)**, com sede no Palácio da Justiça Rio Tocantins, na Praça dos Girassóis, s/n, centro de Palmas/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, brasileiro, portador do RG nº 316.531 - SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 056.210.461-53 residente e domiciliado nesta Capital; com a interveniência da **ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE (ESMAT)**, situada AANE 40, QI-01 Avenida Teotônio Segurado, Plano Diretor Norte, Lote 03, Palmas/TO (ao lado do prédio da Polícia Federal), CEP 77.006-332, Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.276.121/0001-14, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **MARCO VILLAS BOAS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 01368 - SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 446.627.426-68, e a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)**, instituição federal de ensino superior de personalidade pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.149.726/0001-04, com sede na Avenida NS 15, ALNCO 14, saída para Paraíso/TO, em Palmas/TO, neste ato representada por seu reitor, o Professor **LUIS EDUARDO BOVOLATTO**, brasileiro, professor, portador do R.G. nº 17.050.399, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.684.981-91, residente e domiciliado nesta capital, com o apoio de sua interveniente administrativa e financeira, a **FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO**, entidade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.343.763/0001-11, com sede na Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, QI 04, Lote 03, Centro, Palmas/TO, CEP 77.026-035, representada por sua Diretora Executiva, **FERNANDA SILVA FERNANDES BARBOSA**, brasileira, portadora do RG nº 776539 – SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.259.331-86, residente e domiciliado nesta capital, nomeado na Ata nº 198 do Conselho de Administração da FAPTO em 09/06/2020, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação da vigência do Convênio nº 3/2019 por mais 12 (doze) meses, bem como, o remanejamento de valores, conforme Despacho 37372/2021, evento 3748808 e Ofícios, eventos 3734069 e 3734274, por meio da alteração do Plano de Trabalho, evento 3310946.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

2.1. As partes acima qualificadas ajustam a prorrogação da vigência do Convênio nº 3/2019 por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 01/07/2021 a 30/06/2022, perfazendo um total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REMANEJAMENTO, ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

3.1. Fica alterado conforme Despacho 37372/2021, evento 3748808, tendo em vista a solicitação e justificativa apresentada pela UFT, evento 3734069, e pela FAPTO, evento 3734274, quanto à necessidade do remanejamento do valor de **R\$ 13.175,16 (treze mil cento e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)** do elemento de despesas Bolsas (33.90.18) para o elemento de despesas Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (33.90.39) subitem Despesas Administração da FAPTO, deferido pela ESMAT por meio do Despacho nº 35432/2021, evento 3734276, passando o referido Convênio vigorar com as alterações promovidas pelo novo Plano de Trabalho, evento 3722801.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se, em sua integralidade ao Convênio nº 3/2019 e aos autos 19.0.000019544-0, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **TJTO**, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Convênio original, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas - TO, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Marco Anthony Steveson Villas Boas, Diretor da ESMAT**, em 24/06/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Bovolato, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 10:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Silva Fernandes Barbosa, Usuário Externo**, em 28/06/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 29/06/2021, às 13:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3757971** e o código CRC **AD8E0081**.